



EDITAL

Emídio Sousa, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:_____

Torna público que estão abertas as candidaturas, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Desporto, conforme Regulamento nº 38/2021 de 12 de Janeiro, aos apoios à promoção da atividade física e desportiva, quanto à medida 5, e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 14 de Junho de 2021.

De acordo com a referida deliberação, informa-se ainda todos os interessados do seguinte:

Medida 5 — Cedência de espaços desportivos

Na presente medida visa-se a promoção da prática desportiva através da disponibilização de períodos de utilização das instalações desportivas municipais, escolares, associativas e particulares às entidades desportivas. Através da realização de contratos-programa com as entidades gestoras das instalações desportivas o Município de Santa Maria da Feira cria uma bolsa de horários de utilização das instalações e disponibiliza-os às entidades interessadas para a prossecução das atividades físicas e desportivas. Na disponibilização dos horários, será dada prioridade às entidades desportivas que possuam escalões de formação. As entidades que se candidatarem ao apoio previsto na presente medida devem identificar a instalação que pretendem utilizar e os horários pretendidos, identificar o escalão e o número de atletas bem como a competição em que participam.

O prazo de apresentação das candidaturas:

- a) De 16 de Junho até 27 Junho de 2021.

Submissão de candidaturas:

- a) Através da plataforma online, Portal do Associativismo, link:

<http://associativismo.cm-feira.pt>

Cr terios de avalia o e sele o das candidaturas:

- a) Cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura;
- b) Crit rios de avalia o:
 - a. As candidaturas s o apreciadas de acordo com o cumprimento cumulativo dos crit rios que seguidamente se exp em e avaliados nos termos definidos no quadro:

Cr�terios de Pontua�o	Pontos
Utiliza�o das instala�es desportivas nos anos anteriores	25 Pontos
Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da pol�tica desportiva municipal	15 Pontos
N�vel competitivo envolvido e �mbito geogr�fico: local, distrital, regional, nacional ou internacional	10 Pontos
N� de equipas e atletas federados por modalidade, escal�o e g�nero de forma�o	15 Pontos
Habilita�o t�cnica dos trelnadores e formadores	10 Pontos
Entidades sem instala�es desportivas pr�prias para a respetiva pr�tica	15 Pontos
Diversidade de modalidade desportiva (modalidade desportiva com pouca pr�tica no concelho)	10 Pontos
Total	100 Pontos

- c) Na aplica o dos crit rios referidos no n mero anterior, elementos do Gabinete de Desporto pontuam as candidaturas numa escala de 0 a 100 pontos;
- d) Na aprecia o das candidaturas majorar-se-  as que tenham, de forma comprovada utilizado em anos anteriores as instala es cedidas com sucesso, alcance de resultados desportivos relevantes, nos escal es de forma o;
- e) O n mero de horas a conceder ser o atribu das tendo em considera o o n mero de horas solicitadas para utiliza o nas instala es das entidades gestoras das instala es desportivas e o n  de candidaturas aprovadas;
- f) Apenas s o consideradas as candidaturas que obtiverem uma pontua o m nima de 50 pontos.

Exclus o de candidaturas:



- a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura;
- b) Se a entidade desportiva não for sediada no Concelho de Santa Maria da Feira;
- c) Na aplicação dos critérios de avaliação, se obtiverem uma pontuação inferior a 50 pontos.

Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas:

- a) No prazo de 45 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 29.º do Regulamento de Apoio ao Desporto.

Montante máximo de horas de utilização das instalações desportivas no âmbito da presente medida

- a) Bolsa de 300 horas semanais;

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 15 de Junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Emidio Sousa, Dr.

